



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1252

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1252

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.372, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 57: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 83: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 50.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0182.2021.0000 Manutenção do Cemitério

Ficha 111: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.364.0156.2046.0000 Manutenção do Transporte Universitário

Ficha 260: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.365.0160.2048.0000 Manutenção da Pré-Escola Municipal - 4 a 6 anos

Ficha 276: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

02.11. Secretaria Municipal da Cultura

13.392.0170.2049.0000 Manutenção do Departamento de Cultura

Ficha 283: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 2.000,00

TOTAL

GERAL

R\$ 97.000,00

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

LEI Nº 1.373, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2006.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 28: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

04.123.0056.2013.0000 Manutenção do Departamento de Finanças e Tributação

Ficha 58: **3.3.90.39.00** Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

18.541.0847.2016.0000 Manutenção do Departamento do Meio Ambiente

Ficha 83: **3.3.90.30.00** Material de Consumo R\$ 10.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1252

Página 3 de 5

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.813.0285.2050.0000 Manutenção do Departamento de Esporte, Recreação e Lazer

Ficha 290: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 41.000,00

TOTAL	GERAL
..... R\$	
76.000,00	

Parágrafo único. O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos de excesso de arrecadação verificado no presente exercício, em conformidade com inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 1.239 (PPA 2022/2025), de 30/06/2021, nº 1.234 (LDO/2022), de 22/06/2021 e nº 1.277 (LOA 2022), de 25/11/2021, em conformidade com o presente crédito.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 16 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de leis e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.764, DE 5 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 105/2022, firmado no dia 5 de agosto de 2022, junto a empresa **JURANDIR VALERIANO BORGES 73666084834 - CNPJ: 24.229.077/0001-04**, e que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Confecção, Instalação e manutenção de Alambrados e portões no Abrigo de Cães abandonados e Área de Lazer do Município, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária, para atender o setor de Esporte e Turismo e Agricultura do Município**, com vencimento previsto para 4/9/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação**

nº 040/2022.

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS** - Portador do RG de nº 17.402.487 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 077.452.628-95 - **Matricula nº 953 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais**, como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 105/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 5 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.765, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 106/2022, firmado no dia 8 de agosto de 2022, junto à empresa **JEFERSON GOMES DE SOUZA - CNPJ: 45.697.789/0001-10**, que tem como objeto a **Aquisição de Playground Infantil instalado na Praça localizada na COHAB CLAUDIO RIBEIRO CORRÊA**, com vencimento previsto para 7/9/2022, oriundo da **Dispensa de Licitação nº 042/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. ADRIANO PEREIRA DA SILVA** - portador do RG de nº 30.988.247-3 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 218.196.348-76 - **Matricula nº 1695 - Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos** como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 106/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de agosto de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1252

Página 4 de 5

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

PORTARIA Nº 2.766, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 107/2022**, firmado no dia 8 de agosto de 2022, junto a empresa **ANDERSON BENÇAL INDALÉCIO 32303964806 - CNPJ: 26.808.588/0001-06**, que tem como objeto a **Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais para Planejamento, Organização e Realização Integral de Processo Seletivo, para Seleção de Candidatos para disputa eleitoral de MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR do Município de Indiaporã, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir, realizar entrevistas Psicológicas, eleição e responder por todas as fases do certame, para atender ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Indiaporã - CMDCA, com vencimento previsto para 7/11/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 041/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar a **Sra. ª DAIANE JANAINA FRANCO** - portadora do RG de nº 43.330.120-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 357.237.198-82 - Matrícula nº 2189 - Diretora De Departamento de Assistência Social como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS e GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 107/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência. Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 8 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.767, DE 9 DE AGOSTO DE 2022.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contratos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o **Contrato nº 108/2022**, firmado no dia 9 de agosto de 2022, junto a empresa **JONAS VALLE DA SILVA 37901483857 - CNPJ: 45.573.434/0001-19**, e que tem como objeto a **Aquisição de Projetor de Vídeo, para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme emenda impositiva municipal nº 012/2020, com vencimento previsto para 8/10/2022, oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2022.**

R E S O L V E: -

Art. 1º Designar o **Sr. º CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, portador do RG de nº 43.330.188-0 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 347.094.278-10 - Matrícula nº 2178 - **Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação** como **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E PELO CONTROLE DE QUALIDADE DOS PRODUTOS e GESTOR/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO Nº 108/2022.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Registrar, publicar e dar ciência. Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 9 de agosto de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Sr. Pregoeiro, "ADJUDICOU"** os Itens do **"Pregão Eletrônico nº 013/2022 - Processo Licitatório nº 079/2022 - Processo Administrativo nº 083/2022"** que tem como objeto a **"Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Culinária para Implantação do Projeto**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 16 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1252

Página 5 de 5

Estadual COZINHALIMENTO, firmado através do PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15011, entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO e este Município, conforme Edital e seus Anexos, para as empresas: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38**, os itens 24, 51, 154, 159, 162; **CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI - CNPJ: 01.140.868/0001-50**, os itens 14, 17, 18, 50, 52, 61, 64, 69, 97, 103, 119, 148, 181, 187, 195; **RAP APARECIDA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 06.968.107/0001-04**, os itens 4, 6, 39, 41, 45, 46, 54, 77, 79, 81, 88, 100, 102, 105, 109, 115, 128, 136, 138, 140, 144, 149, 155, 173, 175, 185; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0004-91**, os itens 49, 53, 73, 80, 93, 113, 117, 118, 120, 121, 127, 130, 131, 132, 133, 137, 145, 188; **LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 49.228.695/0001-52**, os itens 5, 27, 33, 36, 60, 65, 76, 84, 89, 92, 104, 110, 111, 156, 163, 176, 182, 196; **PASSOS COMERCIAL HOSPITALAR - EIRELI - CNPJ: 14.504.853/0001-75**, os itens 91, 153; **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 14.271.474/0001-82**, os itens 3, 7, 15, 35, 82, 135, 183; **AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 65.817.900/0001-71**, os itens 12, 126, 141, 170; **CENTERMEDI-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 03.652.030/0001-70**, os itens 2, 8, 16, 19, 20, 22, 23, 26, 30, 31, 37, 38, 43, 95, 139, 143, 161, 165, 167, 168, 189, 192, 199, 200; **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI -**

CNPJ: 11.195.057/0001-00, os itens 32, 34, 58, 62, 98, 99, 146, 158, 172, 180, 190; **M & D COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 33.315.644/0001-28**

. Considerando que já passou a fase de recursos e o mesmo foi julgado, conforme consta na **ATA DA SESSÃO ELETRÔNICA**, encaminho ao **Exmo. Sr. Prefeito ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA** para realizar a Homologação, caso de acordo com o resultado.

Indiaporã - SP, 12 de agosto de 2022.

DENILSON LUIZ DE FREITAS - Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ - Estado de São Paulo - CNPJ: 46.947.396/0001-80**, comunica a quem interessar possa, que o **Exmo. Sr. Prefeito, "HOMOLOGOU"** os itens do **"Pregão Eletrônico nº 013/2022 - Processo Licitatório nº 079/2022 - Processo Administrativo nº 083/2022"** que tem como objeto a **"Aquisição de Equipamentos e Utensílios de Culinária para Implantação do Projeto Estadual COZINHALIMENTO, firmado através do PROCESSO Nº SAA-PRC-2021/15011, entre a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO e este Município, conforme Edital e seus Anexos"**, para as empresas: **INNOVA COMERCIAL & NEGÓCIOS EIRELI -**

CNPJ: 40.580.529/0001-46, os itens 1, 3, 27 e 29 - VALOR: R\$ 17.173,00; **DIPELL COMERCIAL LTDA - CNPJ: 45.423.554/0001-30**, o Item 2 - VALOR: R\$ 3.880,00; **ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES - CNPJ: 35.072.521/0001-39**, os itens 4, 7, 9, 10, 11 e 31 - R\$ 6.290,00; **THP VOTUPORANGA REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 21.983.112/0001-80**, os itens 5, 8 e 12 - VALOR: R\$ 4.552,00; **IMPACTO COMERCIO DE BRINQUEDOS E MOVEIS EIRELI - CNPJ: 30.560.879/0001-97**, os itens 13, 14, 16, 17, 18, 19, 24, 25, 26 e 30 - VALOR: R\$ 3.007,00; **ELIMARI COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ: 17.440.078/0001-20**, os itens 15, 21 e 28 - VALOR: R\$ 5.244,50; **CAPTIVE IND E COM LTDA - CNPJ: 42.868.813/0001-48**, os itens 20 e 22 - R\$ 1.907,18; **EMBALAGENS VIDA LTDA - CNPJ: 07.443.848/0001-34**, o Item 23 - VALOR R\$ 2.322,00; **COMERCIAL FORTE NOBRE FERNANDOPOLIS EIRELI ME - CNPJ: 24.106.970/0001-34**, o Item 32 - VALOR: R\$ 3.375,00. Ficam convocadas as interessadas para assinarem os contratos no prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 L.L., desde que precluso o prazo de recurso e/ou, proceda-se na forma da lei.

Indiaporã - SP, 12 de agosto de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito